



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SAAER**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - SAAER**

*LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER, CE, JIJOCA DE JERICOACOARA.*

**O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, e,

**CONSIDERANDO** que o Estudo Técnico Preliminar elaborado evidencia a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER, CE, JIJOCA DE JERICOACOARA;

**CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Nº 005/2025 foi devidamente instruído com os documentos necessários para a análise e comprovação dos documentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a avaliação prévia do bem, incluindo o seu estado de conservação e as suas especificações detalhadas, fundamental ao processo de locação de imóveis. Destaca-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento já realizou o laudo de avaliação correspondente, o qual se encontra devidamente documentado no processo em questão;

**CONSIDERANDO** a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER, de acordo com o laudo de avaliação presente nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** a singularidade do imóvel a ser locado pela Autarquia e as vantagens evidenciadas para ela, após análise prévia;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de competição para este tipo específico de serviço, conforme estabelecido pelo art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação;



**CONSIDERANDO** a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis, no presente processo;

**CONSIDERANDO** a obrigação em garantir o direito de instalação apropriada da sede da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER, para atender a população de Jijoca de Jericoacoara/CE e todos os seus funcionários e colaboradores, fornecendo um ambiente apropriado para o desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** a existência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, Termo de Referência e análise de riscos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da Locação;

**CONSIDERANDO** que a locação do imóvel atende ao interesse público e possibilita a continuidade das atividades da autarquia, garantindo a regular prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser locado apresenta infraestrutura compatível com as exigências técnicas do SAAER, reduzindo a necessidade de adaptações estruturais onerosas ao erário público;

**CONSIDERANDO** que a contratação respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que os serviços prestados pela autarquia sejam realizados de maneira adequada e sem prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** que a documentação necessária foi devidamente analisada e atende aos requisitos exigidos para a formalização do contrato, assegurando a legalidade e transparência do processo;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico elaborado atesta o cumprimento de todas as exigências legais para a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

**CONSIDERANDO**, portanto, o interesse público envolvido,

1. **DEFIRO** a solicitação mencionada acima;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor do LOCADOR Maria Jesus da Costa, CPF N° 009.027.833-00, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.
3. **ORIENTO** que sejam tomadas todas as providências necessárias para a conclusão do processo de contratação, garantindo o cumprimento das normas legais vigentes e dos princípios da Administração Pública. Recomendo, ainda, que após a devida observância das exigências legais, proceda ao chamamento



do interessado para assinatura do instrumento contratual, assegurando que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta e os demais documentos pertinentes sejam devidamente integrados ao processo.

4. **DESTACO** a importância de definir claramente os dados essenciais e a forma de pagamento conforme estabelecido na proposta, bem como a agilidade no atendimento ao pedido, buscando sua efetivação no menor prazo possível.

5. **DETERMINO**, por fim, que a execução contratual seja rigorosamente acompanhada, com a devida inclusão nos autos dos documentos de liquidação, prevenindo desvios de conduta e garantindo a continuidade das atividades administrativas sem interrupções.

6. **EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE** o extrato da autorização no sítio eletrônico oficial, conforme exigência do parágrafo único do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de fevereiro de 2025.

*MARIEL ANDRADE DE LIMA*

**Mariel Andrade de Lima**

**SUPERINTENDENTE**

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE